

EDITAL N° 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Içara, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o edital do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização para atuarem voluntariamente no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender tem como objetivo fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes regularmente matriculados na pré-escola e nas turmas de 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

- I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país; e
- IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para seleção:

- a) ser brasileiro ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, com as obrigações do serviço militar;
- c) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) possuir a habilitação mínima exigida na forma deste edital para o exercício da função;
- e) ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem dos estudantes das Unidades de Ensino contempladas (Anexo I).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições dos Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- a) realizar o curso online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender e outras atividades de Formação Continuada em Alfabetização, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo;
- b) participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) professor(a) da turma na unidade de ensino;
- c) auxiliar os estudantes com dificuldade de aprendizagem e implementar intervenções

pedagógicas, se necessário;

d) elaborar e apresentar à equipe gestora da unidade de ensino, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

e) exercer com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

f) cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação.

4. DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

4.1 Para comprovação da habilitação mínima exigida o candidato deverá apresentar no dia da inscrição certificado (cópia e original) que comprove a habilitação.

- Certificado de Pós-Graduação na área da educação.
- Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia.
- Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em outras áreas.
- Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia.
- Certificado de Conclusão de Curso de Magistério em Nível Médio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 A inscrição dar-se-á pela entrega do envelope com a documentação exigida na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Içara, localizada na Praça Presidente João Goulart, nº 120, Centro, dia 29 de maio de 2023, no período matutino, das 08h00min às 12h00min e no período vespertino, das 13h00min às 17h00min.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais:
 - Carteira de Identidade (frente e verso) e CPF;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovante de escolaridade/titulação, conforme critérios do item 4.1, deste Edital.
- c) Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário (Anexo III) devidamente preenchido;
- d) Declaração de Disponibilidade para servidores públicos (Anexo IV) preenchido.

5.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II) do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.6 Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (Anexo V).

5.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção destina-se ao preenchimento de Cadastro Reserva para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Içara/SC, a serem preenchidos nas escolas públicas urbanas e rurais que fizeram adesão ao Programa (Anexo I).

6.2 A comprovação da habilitação mínima exigida dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da inscrição, que atestam a titularidade do candidato com a seguinte pontuação:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado de Pós-Graduação na área da educação.	5 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia.	4 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em outras áreas.	3 pontos
Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia.	2 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Magistério em Nível Médio.	1 pontos

6.3 A seleção dar-se-á por etapa classificatória, em ordem decrescente de pontuação, conforme quadro indicado no item 6.2 deste edital e de acordo com a comprovação da titulação, podendo ser cumulativa nos casos de mais de uma habilitação.

6.4 O resultado preliminar será divulgado no dia 31 de maio de 2023, no site: <https://www.icara.sc.gov.br/>.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir vínculo em unidade de ensino da Rede Municipal;
- caso permaneça o empate, o candidato que tiver a maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

8.2 O recurso deverá ser interposto por requerimento preenchido conforme modelo (Anexo VI) e entregue igualmente na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia de Içara, que determinará o seu processamento no seu horário de funcionamento.

8.3 O recurso interposto fora do prazo acima especificado não será apreciado, por ser intempestivo.

8.4 A Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, por meio da comissão designada, constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final será publicada no dia 05 de junho de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Içara: <https://www.icara.sc.gov.br/>.

9.2 Todos os candidatos classificados constituirão um Cadastro Reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Içara.

9.3 A classificação na lista não acarretará a convocação imediata.

10. DA ESCOLHA DE VAGAS

10.1 As vagas serão oferecidas para os candidatos classificados no dia 07 de junho de 2023, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Içara, localizada na Praça Presidente João Goulart, nº 120, Centro, Içara/SC.

10.2 A ocupação das vagas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos inscritos observando-se a comprovação da titulação e o atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

10.3 Os candidatos classificados atuarão como Assistentes de Alfabetização Voluntários, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

10.4 Em caso de desistência, será convocado para a ocupação de vaga o próximo candidato classificado, seguindo a lista de classificação final.

10.5 O não comparecimento à escolha de vagas na data, horário e local definidos, não implicará na ordem de classificação, porém o candidato só poderá ser chamado novamente após esgotada a lista de candidatos classificados neste Processo Seletivo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.2 O Assistente de Alfabetização realizará trabalho voluntário em turmas de 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental, com carga horária semanal de 5 horas por turma.

11.3 O Assistente de Alfabetização receberá R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular no máximo até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários), para ressarcimento das despesas com transporte e

alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução nº 06/2021.

11.4 Não havendo inscritos ou interessados para determinada vaga, o gestor escolar poderá ofertá-la para os profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino.

11.5 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido.

11.6 O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo:
I - por desejo manifesto por ofício à direção da unidade de ensino onde desempenha suas atribuições.

II - por não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa.

III - por prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.8 O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.

11.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Içara, por meio da comissão designada.

12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Divulgação do Edital	18 de maio de 2023
Inscrições	29 de maio de 2023
Resultado Preliminar	31 de maio de 2023
Interposição de Recursos	01 de junho de 2023
Resultado Final	05 de junho de 2023
Escolha de Vaga	07 de junho de 2023

Içara, 18 de maio de 2023.

ROSE MARGARETH REYNAUD
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 002/2023

ANEXO I

**RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS CONTEMPLADAS COM O
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER**

UNIDADE ESCOLAR
E.M.E.F. Ângelo Zanellato
E.M.E.F. Hercílio Serafin
E.M.E.F. Ignácio João Monteiro
E.M.E.F. José Fernandes Silveira
E.M.E.F. Lúcia De Lucca
E.M.E.F. Maria Arlete Bittencourt Lodetti
E.M.E.F. Paulo Rizzieri
E.M.E.F. Profª Maria Barcellos Puziski
E.M.E.F. Quintino Rizzieri
E.M.E.F. São Rafael
E.M.E.F. Theophilo Cassemiro Silveira
E.M.E.F. Tranquillo Pissetti

EDITAL N° 002/2023

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Data de Nascimento: / /	Idade: Sexo: Fem. () Masc. ()
RG:	CPF: Título de Eleitor:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Endereço:	Número:
Bairro:	Cidade: CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
FORMAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Diploma de Pós Graduação na Área da Educação. Nome do Curso: _____	
<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia.	
<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em outras áreas.	
<input type="checkbox"/> Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia.	
<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Curso de Magistério em Nível Médio.	
UNIDADES ESCOLARES MAIS PRÓXIMAS A SUA RESIDÊNCIA	
EXPERIÊNCIA	
<i>Descreva brevemente suas experiências profissionais no Ensino Fundamental – Anos Iniciais.</i>	
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	
DADOS COMPLEMENTARES	
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo; A inscrição no Processo Seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital; Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Içara, _____ de maio de 2023.	
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)	

EDITAL N° 002/2023

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, residente e domiciliado
(a) _____, portador (a)
do CPF: _____, pelo presente instrumento, formalizo adesão e
compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18
de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas pela Resolução do Conselho
Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os
procedimentos e as formas de execução de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola
(PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e
alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será
remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista,
previdenciária ou afim.

Içara, _____ de maio de 2023.

Assinatura do Assistente de Alfabetização Voluntário

EDITAL N° 002/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (para servidores públicos)

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, servidor público ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____, em exercício no (a) _____, declaro ter disponibilidade de _____ horas no turno _____, para participação nas atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, o trabalho voluntário que desenvolverei, nos termos da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, e as horas trabalhadas não interferirão no cumprimento da minha jornada de trabalho em quaisquer instituição em que tenho vínculo empregatício.

Içara, _____ de maio de 2023.

Assinatura do(a) servidor(a)

EDITAL N° 002/2023

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Via da Comissão	
Nome Completo:	
Inscrição N°:	
RG:	CPF:
Telefone:	Email:
CARGO: () ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO	
Documento Entregues: () Ficha de Inscrição () Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário () Declaração de Disponibilidade (para servidores públicos)	
Fotocópias e apresentação dos originais: () RG (frente e verso) () CPF () Comprovante de residência;	
Comprovante de escolaridade/titulação: () Certificado de Pós-Graduação na área da educação. () Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia. () Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em outras áreas. () Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia. () Certificado de Conclusão de Curso de Magistério em Nível Médio.	
<p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO</p> <p>Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários no Programa Tempo de Aprender, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para escolha de vaga e contratação, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a).</p> <p>Içara, _____ de maio de 2023. _____ <i>Assinatura do(a) Candidato(a)</i></p>	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Via do Candidato	
Nome Completo:	
Inscrição N°:	
RG:	CPF:
Telefone:	Email:
CARGO: () ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO	
OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e orientações para o Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários no Programa Tempo de Aprender no site da Prefeitura Municipal de Içara/SC.	
Içara, _____ de maio de 2023. _____ <i>Assinatura da Comissão</i>	

EDITAL N° 002/2023

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Nome

Estado Civil

domiciliado(a) _____, RG nº _____,

Endereço

CPF nº _____ vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o **indeferimento** da inscrição para o cargo de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários no Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Içara, _____ de maio de 2023.

Recebido em: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento:

Defiro a proposição

Indefiro a proposição

Observação:

Içara, _____ de maio de 2023.